

DELIBERAÇÃO Nº107/2018 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 4 e 05 de Outubro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando as Deliberações nº 065/2016, nº 074/2016 e nº 078/2016 que aprovaram as prorrogações de prazos do Incentivo Família Paranaense I – IFP I,

Considerando a Deliberação nº 048/2018 – CEAS/PR, que aprovou a devolução do recurso, referente ao Incentivo Família Paranaense I, do município de Manfrinópolis.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da justificativa do município de Manfrinópolis, referente a utilização dos recursos do Incentivo Família Paranaense I, reconhecidas como oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no valor de R\$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais), que não será considerado no montante do saldo para a devolução do recurso ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, visando a finalização da prestação de contas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 05 de Outubro de 2018.

Juliany Souza dos Santos
Presidente do CEAS/PR